

EDITAL SEGER/SEDU Nº 13/2012

CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA E POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL - ASE

A **Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER** e a **Secretaria de Estado da Educação – SEDU** convocam os candidatos nomeados para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional, para a escolha de vaga e posse, nas datas, locais e horários constantes neste Edital, em conformidade com a Lei Complementar nº 507, publicada no DOE em 02/12/2009 e os Editais: Nº 9/2010 – SEDU/ES, publicado em 29/01/2010 que tornou publico a realização do concurso para provimento de vagas no cargo efetivo de Agente de Suporte Educacional, SEGER Nº 12/2010, publicado em 28/06/2010, que homologou o resultado de classificação final do concurso e, o Decreto Nº 1.033-S, publicado em 22/06/2012.

1 – A chamada para a escolha de vaga e posse obedecerá aos critérios e instruções contidos neste Edital, a ordem de classificação final dos candidatos nomeados.

2 – CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA A ESCOLHA DE VAGA

2.1 – Cargo: Agente de Suporte Educacional

Dia: 18/07/2012

Horário: 9 às 12 horas

Local: Auditório da SEDU

Endereço: Avenida Cesar Hilal, 1111, Santa Lucia, Vitória-ES

Telefone: (27) 3636-7600

Municípios: Água Doce do Norte, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari, Ibitirama, Itapemirim, Linhares, Marilândia, Pinheiros, São José do Calçado, São Mateus, Serra, Venda Nova do Imigrante, Vila Velha e Vitória.

2.2 - O candidato, no ato da escolha de vaga, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo cópias autenticadas:

a) cópia de diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; E

b) cópia de certificado de curso de informática básica (Windows, Word e Excel), com carga horária mínima de 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída. E

c) cópia do RG.

2.3 – A chamada dos candidatos acontecerá por ordem alfabética de município.

2.4 – O candidato nomeado que chegar após a chamada de seu nome, para a escolha de vaga, deverá aguardar a chamada do último candidato do município, não se responsabilizando a Comissão dos trabalhos pelo retardamento da escolha.

2.5 – O candidato que não proceder a escolha de vaga conforme cronograma no item 2.1, estará impedido de realizar os procedimentos de posse na data prevista no item 3.

Parágrafo único – O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer no local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por Procurador, legalmente habilitado.

2.6 – O candidato ficará sujeito aos turnos de funcionamento da Unidade Escolar, estabelecidos pelo Diretor.

3 – CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA A POSSE

Municípios: Água Doce do Norte, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari, Ibitirama, Itapemirim, Linhares, Marilândia, Pinheiros, São José do Calçado, São Mateus, Serra, Venda Nova do Imigrante, Vila Velha e Vitória

Data: de 18/07/2012 a 23/07/2012

Horário: de 9 às 17 horas

Local: Subgerência de Ingresso, Movimentação e Frequência – SUBIMF

Endereço: Avenida Governador Bley, nº 236, 3º andar, Ala Mar, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória-ES

3.1 – O candidato, no ato da Posse, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada (**no formato papel A4**), sendo cópias simples acompanhadas do original, **facultando-se** a apresentação de cópias autenticadas em cartório, caso em que não será exigida a apresentação da documentação original:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **ou** Casamento **ou** União Estável;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas: com o nº da carteira, qualificação civil, onde registra o primeiro emprego (mesmo se estiver em branco);
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- f) Cópia do Título de Eleitor, e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (também pela internet);
- g) Cópia do documento contendo o nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
- h) Qualquer documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES (caso tenha);
- i) Declaração de Residência **ou** Cópia do Comprovante de Residência;
- j) Formulário preenchido e assinado de Dados Cadastrais fornecido pela Central de Atendimento - CAS;
- k) Formulário preenchido e assinado de Declaração de Bens fornecido pela Central de Atendimento - CAS;

3.2 – Além dos documentos relacionados nos itens 3.1, o candidato deverá apresentar no ato da posse, o Laudo Médico (**original**) que comprove sua aptidão, fornecido pelo Serviço de Perícia Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – IPAJM, situado à Rua Desembargador José Batalha, nº 121, Consolação, Vitória/ES.

3.3 – A obtenção do laudo médico depende da realização dos exames abaixo relacionados, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados mediante agendamento por meio do telefone para marcar a Perícia: **0800 2836640**.

- a) Sangue: Hemograma Completo, VDRL;
- b) Urina;
- c) Fezes;
- d) Raio X do Tórax (com laudo);
- e) Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);
- f) Laudo Odontológico;
- g) Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);
- h) Laudo Oftalmológico;
- i) Laudo Psiquiátrico;
- j) Laudo Dermatológico;
- k) Laudo Otorrinolaringológico.

3.4 – No laudo dos exames acima mencionados deverão constar, carimbo do médico contendo a especialidade do emitente, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

3.5 – Após agendamento da Perícia Médica, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Servidor - CAS, localizada na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, Sobreloja, Centro, Vitória-ES, no horário de 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, para pegar a Guia de Inspeção Médica - GIM, a ser apresentada a Subgerência de Perícia Médica.

4 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do concurso.

5 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Vitória-ES, 26 de junho de 2012.

ALCIO DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário de Estado da Educação